



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

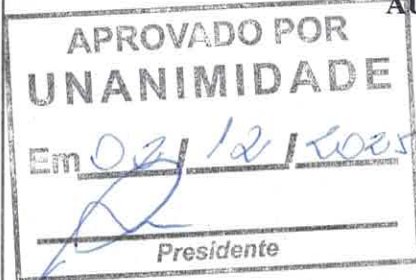
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 052/2025

CM Nº 268/2025

AUTORIA: VEREADORES DIVERSOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL - **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 100 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Indicamos que o Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003 passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. Após cada cinco anos ininterruptos de serviço prestado ao Município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo, o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de três meses de licença especial, podendo ser convertido em abono pecuniário de valor igual a 03 (três) remunerações do seu cargo em exercício."

Justificamos que a valorização do servidor público deve ser uma prioridade constante de qualquer gestão comprometida com resultados, eficiência e humanização do serviço público. Os servidores municipais de São José dos Quatro Marcos têm desempenhado papel essencial no atendimento à população, superando desafios e mantendo a máquina pública em pleno funcionamento.

A alteração proposta representa um ato de reconhecimento aos profissionais que dedicam anos de sua vida ao Município com comprometimento e assiduidade. O aumento do abono pecuniário não é apenas uma compensação financeira justa, mas também um importante mecanismo de motivação, capaz de refletir diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Investir nos servidores é investir no desenvolvimento da cidade. Por isso, contamos com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência para a implementação dessa medida, que certamente trará benefícios tanto aos trabalhadores quanto à administração municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTÓCOLO Nº: 3536
RECIBO: 03/12/2025
Lício P.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

[Signature]
JAIRO DE LIMA SOUZA
Vereador - PSB

[Signature]
ADONIAS IZIDORIO SOARES
Vereador - UB

[Signature]
JAILSON SOUSA BRANDÃO
Vereador - PL

[Signature]
MOACYR BATISTA PUGER
Vereador - MDB

[Signature]
SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO
Vereadora - PL

[Signature]
RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador - Republicanos

[Signature]
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Vereador - MDB

[Signature]
LUZEMEIRE M.A. CALDEIRA
Vereadora - UB

[Signature]
SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador - Republicanos

[Signature]
SIRLENE SILVA SOUZA TELES
Vereadora - PL